



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13470, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a transferência de recursos sob forma de subvenção social e auxílio à entidade que especifica.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e a vista do processo administrativo nº 63.011/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, oriundo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sob a forma de subvenção social e auxílio, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), como cooperação financeira às atividades desenvolvidas, nos termos da Lei nº 4.950, de 17 de dezembro de 2014, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Taubaté.

Art. 2º As despesas com a execução do disposto neste decreto onerarão as dotações orçamentárias 25.03.00.33.50.43.08.243.4001.2128, fonte 6, código de aplicação 5000005 e 25.03.00.44.50.42.08.243.4001.2128, fonte 6, código de aplicação 5000005 do corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de dezembro de 2014, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 19 de dezembro de 2014.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo